

EDITAL Nº 07/2023

CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO 2023.2

Estabelece e define critérios para a participação na campanha indique um amigo no semestre de 2023.2 da Faculdade Edufor unidade São Luís.

A FACULDADE EDUFOR – UNIDADE SÃO LUIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.399/0001-06, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470, neste ato representado pela Direção Acadêmica, define a campanha de nome “indique um amigo” e estabelece critérios para recebimento de bonificação sobre o valor das mensalidades para alunos que realizarem indicações através da mesma no semestre de 2023.2.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a definição da campanha indique um amigo e estabelecimento de critérios os quais serão exigidos para recebimento de bonificação no percentual 5% sobre o valor bruto da mensalidade do aluno por cada indicação realizada e efetivada no semestre de 2023.2, nos cursos de graduação, exceto o curso de medicina, ofertados pela Faculdade Edufor unidade São Luís.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Alunos regularmente matriculados no semestre de 2023.2.

3. DA BONIFICAÇÃO:

Para cada indicação realizada, atendendo os critérios listados neste

edital, o aluno receberá o percentual de 5% de bônus sobre o valor bruto da mensalidade do seu curso, podendo ser acumulativo até um total de 100%.

4. DAS INDICAÇÕES:

- 4.1 A pessoa indicada deverá no momento da matrícula apresentar o número de matrícula do aluno indicante;
- 4.2 Será considerada como indicação válida apenas aquelas as quais tiverem o pagamento da taxa de matrícula efetivada até o prazo final do período de matrículas estabelecido pela IES;
- 4.3 Alunos que já possuam qualquer vínculo, atual ou anterior ao semestre de 2023.2, não serão considerados como indicações válidas;
- 4.4 Não serão consideradas como indicação válida matrículas realizadas no curso de Medicina;
- 4.5 Não serão consideradas como indicações válidas as quais forem realizadas através de programas de financiamento e bolsas externas;
- 4.6 É considerada como indicação apenas matrículas realizadas nos cursos de graduação, as quais atendem os critérios listados no item 4 deste edital;

5. DA APLICAÇÃO DAS BONIFICAÇÕES:

- 5.1 O bônus será aplicado sobre o valor bruto da mensalidade do aluno;
- 5.2 O bônus é acumulativo, podendo totalizar até o percentual de 100%;
- 5.3 O bônus será aplicado somente na mensalidade seguinte a indicação realizada e efetivada, não sendo aplicado em nenhuma hipótese em mensalidades vencidas ou já pagas;
- 5.4 O bônus será aplicado apenas na matrícula do indicador, não sendo possível a transferência para outros alunos;
- 5.5 Caso o aluno indicante já tenha acumulado o total de 100% em bônus, este não receberá mais bonificações advindas desta campanha, visto que não possuirá mais valores a pagar no semestre;
- 5.6 O bônus será aplicado apenas nas mensalidades do semestre de 2023.2,

julho a dezembro, não sendo estendido à semestres posteriores;

6. DOS PRAZOS

A campanha indique um amigo tem início a partir da publicação deste edital e finda na data final do período de matrículas estabelecidos pela IES, de acordo com seu calendário acadêmico vigente, não podendo em nenhuma hipótese estender-se a semestres posteriores a 2023.2.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao Setor de Matrícula da Faculdade Edufor;
- 7.2 Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento;
- 7.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Faculdade Edufor.

São Luís, 07 de julho de 2023.



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Acadêmica